PROJETO DE LEI Nº 185/2025

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O PROGRAMA "SINE NAS ESCOLAS – CONECTANDO EDUCAÇÃO E EMPREGO", DESTINADO A APROXIMAR OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MERCADO DE TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, OFICINAS, PALESTRAS E SERVIÇOS DE EMPREGABILIDADE.

A Câmara Municipal de Parauapebas – Estado do Pará, através de seus representantes legais da sociedade, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o programa **"SINE nas Escolas – Conectando educação e emprego"**, com a finalidade de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho, por meio de ações educativas, de orientação profissional e de intermediação de mão de obra.

Art. 2ºSão objetivos do programa:

I – promover orientação profissional e ampliar o acesso dos jovens a vagas de emprego;

II – cadastrar estudantes no banco de dados do SINE;

III – oferecer oficinas de elaboração de currículo e de preparação para entrevistas de emprego;

IV – realizar palestras sobre direitos trabalhistas e cidadania;

V – estimular o protagonismo juvenil e a busca por qualificação profissional.

Art. 3º O programa poderá ser executado em parceria com:

I – escolas da rede pública municipal e estadual de ensino;

II – o Sistema Nacional de Emprego (SINE);

III – instituições de ensino técnico e profissionalizante;

IV – empresas locais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações do programa poderão ocorrer em formato de **"Dia do Emprego na Escola"**, por meio de mutirões de serviços, ou de forma contínua ao longo do ano letivo, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego (SETRA).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Vereador Sadisvan dos Santos Pereira

PRD – Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei encontra respaldo no **artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A proposta também está em conformidade com a **Lei Orgânica do Município de Parauapebas**, que estabelece como dever do Poder Público a promoção de políticas que favoreçam a juventude, garantindo acesso à educação, ao desenvolvimento social e à inserção no mercado de trabalho.

Da mesma forma, o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas** autoriza a iniciativa legislativa de matérias voltadas ao interesse coletivo da população, cabendo a este Parlamento a deliberação sobre políticas públicas que ampliem a inclusão social e produtiva.

O programa **"SINE nas Escolas – Conectando educação e emprego"** busca responder a um dos maiores desafios enfrentados pelos jovens: a preparação para o ingresso no mercado de trabalho. Por meio de palestras, oficinas, cadastros no SINE e orientações sobre direitos trabalhistas, a iniciativa proporcionará oportunidades de capacitação, empregabilidade e cidadania.

Ao aproximar a escola da realidade do mundo do trabalho, a medida fortalece o protagonismo juvenil, contribui para a redução da vulnerabilidade social e assegura melhores perspectivas de futuro para a juventude de Parauapebas.

Diante do exposto, justifica-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, como instrumento de valorização da juventude e de fortalecimento das políticas públicas municipais.

Parauapebas, 03 de setembro de 2025

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Vereador Sadisvan dos Santos Pereira

PRD – Câmara Municipal de Parauapebas